

V - Durante o período do teletrabalho, o servidor deverá permanecer disponível para contato durante o horário regular de funcionamento da Câmara Municipal, por todos os meios de comunicação definidos pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Resolução tem caráter excepcional e não constitui precedente para futuras solicitações de teletrabalho, sendo aplicável exclusivamente ao caso específico do servidor mencionado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Alto Paraguai, 14 de novembro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da **Câmara Municipal de Apicás**, no uso das atribuições que me são conferidas pela **Lei nº 14.133/2021**, **adjudico** o objeto do processo de dispensa de licitação n.º 001/2024 à empresa vencedora **AR Serviços e Instalações Elétricas**, conforme descrito abaixo:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à ampliação do sistema de vigilância da Câmara Municipal de Apicás, conforme especificações técnicas descritas no **Termo de Referência (Anexo I)** e no Edital de Dispensa de Licitação, divididos em três lotes:

Lote 01: Câmeras de segurança e gravador digital. **Lote 02:** Demais materiais necessários para o sistema de vigilância. **Lote 03:** Serviços de mão de obra especializada para instalação e configuração do sistema. **2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor total adjudicado é de **R\$ 10.474,50**, distribuído conforme os lotes apresentados no processo.

3. CONSIDERAÇÕES

A adjudicação foi realizada com base no cumprimento integral das condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação e na documentação apresentada pela empresa contratada, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários.

A empresa adjudicatária será convocada para formalização do instrumento contratual, conforme o **artigo 95, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o empenho o documento hábil para regular a relação entre as partes.

Atenciosamente

APIACÁS 19 DE NOVEMBRO DE 2024

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PROCESSO DE DISPENSA N.º 001/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da **Câmara Municipal de Apicás**, no uso das atribuições que me são conferidas pela **Lei nº 14.133/2021**, e considerando a adjudicação realizada, bem como a regularidade e conformidade do processo de dispensa de licitação n.º 001/2024, **homólogo** do processo referido, que teve como objeto a contratação da

empresa, **AR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** para fornecimento de materiais e execução de serviços destinados à ampliação do sistema de vigilância da Câmara Municipal de Apicás.

1. OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços, conforme os seguintes lotes:

Lote 01: Câmeras de segurança e gravador digital. **Lote 02:** Demais materiais necessários para o sistema de vigilância. **Lote 03:** Serviços de mão de obra especializados para instalação e configuração do sistema. **2. VALOR TOTAL**

O valor total homologado é de **R\$ 10.474,50**, conforme os documentos e condições condicionais no processo.

Com esta homologação, autorize-se a formalização do contrato por meio do compromisso, conforme o **artigo 95, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, para início da execução dos serviços e entrega dos materiais.

APIACÁS 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Atenciosamente

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 223/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação do servidor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, matrícula 545, para exercer sem remuneração, a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Cáceres, em substituição a servidora **MARIA CÉLIA DA SILVA BORIN**.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta no **Despacho 6-4.888/2024**, de 19 de novembro de 2024, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, matrícula 545, aceitou em exercer a função de Tesoureiro, sem ônus para a Câmara Municipal de Cáceres e sem prejuízo do exercício de suas funções, conforme Termo de Anuência em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Senhor **CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE**, matrícula 545, para exercer a função gratificada de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Vereadores, entre o período de **19 de novembro a 21 de novembro de 2024**, sem ônus para a Câmara Municipal de Cáceres e sem prejuízo ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 19 de novembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

TERMO DE ANUÊNCIA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO

CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE, matrícula 545, DECLARO que aceito exercer a função de Tesoureiro, sem ônus para a Câmara Municipal de Cáceres e sem prejuízo do exercício de minhas funções, no período entre o período de 19/11/2024 a 21/11/2024 (03 dias).